LEI Nº 530/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

``Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Srª. **GLEICEQUELE SOUZA DE OLIVEIRA** uma área de terra medindo **105:60** (Cento e cinco metros quadrados e sessenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSÉ MARCELINO DE AGUIAR, Nº438 BAIRRO HUMBERTO LOPES - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita**: 06:00m de frente por 06:00m de fundo e 17:60m lado direito e 17:60m lado esquerdo.**

Art. 2° - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13AB-0C61-AC55-5DB1.